



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

Projeto de Lei do Executivo Nº 56/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 06/08/2021

As 12 horas e 28 minutos, entregue

Por Adas

Eu Altair Subscrevi

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Senhor **João Machado Neto**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.021, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a finalidade de atualizar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 7.150.000,00 (Sete milhões, cento e cinquenta mil reais) destinado a custear despesas com a manutenção das ações relativas as Secretarias.

Artigo 2º — O crédito adicional especial, definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária:

02 — Secretaria Municipal de Gabinete

02.001 — Divisão de Gabinete

04 — Administração

04.122 — Administração Geral

04.122.0105 — Manutenção do Gabinete do Prefeito

04.122.0105.2005 — Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 — Equipamento e Material Permanente.... R\$ 300.000,00

04 — Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.001 — Divisão de Contabilidade e Orçamento

04 — Administração

04.121 — Planejamento e Orçamento

04.121.0107 — Gestão Financeira e Orçamentária

04.121.0107.2008 — Manutenção da Divisão de Contab. e Orçamento

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.41.00.00.00 — Contribuições R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 — Equipamento e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

04 — Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.003 — Divisão de Tributação e Arrecadação

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

04 — Administração

04.129 — Administração de Receitas

04.129.0108 — Gestão Tributária

04.129.0108.2017 — Manutenção das Atividades da Tributação

4.4.90.52.00.00.00 — Equipamento e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

04 — Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.004 — Divisão de Gestão de Pessoas

04 — Administração

04.122 — Administração Geral

04.122.0106 — Gestão Administrativa

04.122.0106.2007 — Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — PJ..... R\$ 60.000,00

4.4.90.52.00.00.00 — Equipamento e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

05 — Secretaria Municipal de Educação

05.002 — Divisão de Coordenação Pedagógica

12 — Educação

12.306 — Alimentação e Nutrição

12.306.0111 — Ensino Fundamental

12.306.0111.2032 — Alimentação Escolar PNAE

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 200.000,00

05 — Secretaria Municipal de Educação

05.002 — Divisão de Coordenação Pedagógica

12 — Educação

12.361 — Ensino Fundamental

12.361.0111 — Ensino Fundamental

12.361.0111.2031 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00.00.00 — Material de Distribuição Gratuita R\$ 500.000,00

05 — Secretaria Municipal de Educação

05.003 — Divisão de Educação Infantil

12 — Educação

12.365 — Educação Infantil

12.365.0112 — Educação Infantil

12.365.0112.2033 — Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.36.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — PF..... R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00.00.00 — Material de Distribuição Gratuita R\$ 300.000,00

✍



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

06 — Secretaria Municipal de Esporte

06.001 — Divisão de Desporto

27 — Desporto e Lazer

27.811 — Desporto de Rendimento

27.811.0115 — Desporto e Lazer

27.811.0115.2087 — Manutenção com Divisão de Desporto

3.3.90.14.00.00.00 — Diárias R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 20.000,00

07 — Secretaria Municipal de Saúde

07.001 — Divisão de Saúde

10 — Saúde

10.301 — Atenção Básica

10.301.0116 — Atenção Básica

10.301.0116.2039 — Atividades de Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 30.000,00

10.301.0119 — Assistência Farmacêutica

10.301.0119.2044 — Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PF..... R\$ 20.000,00

10.301.0120 — Gestão do SUS

10.301.0120.2045 — Gestão do SUS

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 — Equipamento e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

10.302 — Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0117 — Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

10.302.0117.2041 — Média e Alta Complexidade Ambulatorial

3.3.90.14.00.00.00 — Diárias R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 500.000,00

4.4.90.52.00.00.00 — Equipamento e Material Permanente..... R\$ 800.000,00

10.302.0117.2042 — Média e Alta Complexidade (Trat. Fora do Domicílio)

3.3.90.14.00.00.00 — Diárias R\$ 100.000,00

3.3.90.33.00.00.00 — Passagens e Despesas com Locomoção. R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 30.000,00

4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

10.304 — Vigilância Sanitária
10.304.0118 — Vigilância em Saúde
10.302.0118.2043 — Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 30.000,00

07 — Secretaria Municipal de Saúde
07.011 — Fundo Municipal de Saúde
10 — Saúde
10.301 — Atenção Básica
10.301.0116 — Atenção Básica
10.301.0116.2065 — Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PF..... R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 30.000,00

10.302 — Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0117 — Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
10.302.0117.2066 — Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 500.000,00

10.303 — Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0119 — Assistência Farmacêutica
10.303.0119.2068 — Vigilância Farmacêutica
3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 20.000,00

08 — Secretaria Municipal de Infraestrutura
08.001 — Divisão de Estradas Vicinais
26 — Transporte
26.122 — Administração Geral
26.122.0122 — Infraestrutura
26.122.0122.2047 — Atividades de Manutenção da Sec. de Infra-Estrutura
3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 400.000,00
4.4.90.52.00.00.00 — Equipamentos e Material Permanente... R\$ 500.000,00

08.002 — Divisão de Obras e Vias
15 — Urbanismo
15.452 — Serviços Urbanos
15.452.0123 — Serviços Urbanos
15.452.0123.2073 — Manutenção das Atividades da Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 100.000,00

08.003 — Divisão de Limpeza Urbana

15 — Urbanismo

15.452 — Serviços Urbanos

15.452.0134 — Limpeza Urbana

15.452.0134.2076 — Manutenção da Limpeza Urbana

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 150.000,00

4.4.90.52.00.00.00 — Equipamentos e Material Permanente... R\$ 100.000,00

08.004 — Divisão de Eletricidade

25 — Energia

25.752 — Energia Elétrica

25.752.0123 — Serviços Urbanos

25.752.0123.2080 — Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 700.000,00

09 — Secretaria Municipal de Assistência Social

09.001 — Divisão de Assistência Social

08 — Assistência Social

08.244 — Assistência Comunitária

08.244.0124 — Assistência Social

08.244.0124.2049 — Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00 — Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PF..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 30.000,00

09.002 — Divisão da Infância e do Adolescente

14 — Direitos da Cidadania

14.243 — Assistência à Criança e ao Adolescente

14.243.0133 — Manutenção do Conselho Tutelar

14.243.0133.2064 — Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo R\$ 10.000,00

09.004 — Fundo Municipal de Assistência Social

08 — Assistência Social

08.244 — Assistência Comunitária

08.244.0124 — Assistência Social

08.244.0124.2099 — Auxílio Funeral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

3.3.90.08.00.00.00 — Outros Benefícios Assistências R\$ 10.000,00

11 — Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agric. Familiar

11.001 — Divisão de Assistência Social

23 — Comércio e Serviços

23.695 — Turismo

23.695.0129 — Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente

23.695.0129.2056 — Manutenção das Atividades Turism. e Meio Ambiente

3.3.90.36.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PF..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 30.000,00

3.3.90.93.00.00.00 — Indenizações e Restituições..... R\$ 40.000,00

Artigo 3º — O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto utilizando recursos relativos ao artigo 43 da Lei 4.320/64, inciso II, pelo excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência relativo as transferências da União e suas entidades e transferências do Estado e suas entidades, Fonte — Recursos Ordinários.

Artigo 4º — Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 2.249 de 28 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2021 atualizando os elementos de despesas na fonte de recurso conforme acima relacionados.

Artigo 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Xavantina—MT, 05 de agosto de 2021

João Machado Neto
Prefeito Municipal